EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

PROCESSO N.º 013/2019

**Objeto:** Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para Execução de Obra de “PISTA DE CAMINHADA” conforme Planejamento Urbano no Município de Japorã/MS, para execução do Contrato de Repasse nº 862437/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 1039432-62 – Programa Planejamento Urbano, celebrado entre o Município de Japorã/MS e a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

|  |
| --- |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 013/2019****TOMADA DE PREÇO nº 001/2019** |

O Município de Japora, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação,designada pela Portaria n.º 2.220 de 02/05/2018, **TORNA PÚBLICO** que no dia 14 **de Março de 2019, às 08H00 horas**, na Sala de Licitação, localizada na Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº, centro, nesta cidade, será realizado processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** sob o regime de empreitada por preço global com execução indireta**,** com a finalidade de: **CONTRATAÇÃO** **DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE** **OBRA DE “PISTA DE CAMINHADA” CONFORME PLANEJAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, PARA EXECUÇÃO DO** **CONTRATO DE REPASSE Nº 862437/2017/MCIDADES/CAIXA -  PROCESSO Nº 1039432-62 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e demais legislação pertinente, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

**SESSÃO DE LICITAÇÃO:**

**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**  às 08H00 **horas** do dia 14**/03/2019.**

Os componentes do Projeto e demais anexos de Licitação, composto deste Edital e seus Anexos, estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Japorã/MS, e deverão ser retirados no Setor de Licitação, através do **preenchimento de Recibo de Retirada de Edital**. No seguinte endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº, centro, nesta cidade de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto ao Departamento de Licitação, e dirigidos a Comissão Permanente de Licitações, conforme art. 41 da Lei nº 8.666/1993:

* 1. O pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes; ou
	2. Os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o terceiro dia útil que anteceder a data de abertura da licitação.

|  |
| --- |
| **1-DO OBJETO** |

O objeto da presente licitação: **Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para Execução de Obra de “PISTA DE CAMINHADA” conforme Planejamento Urbano no Município de Japorã/MS, para execução do Contrato de Repasse nº 862437/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 1039432-62 – Programa Planejamento Urbano, celebrado entre o Município de Japorã/MS e a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.**

1.2 O descritivo detalhado do presente objeto encontra-se no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento de Custo e Cronograma Físico-Financeiro, anexos.

1.3 A **ordem de serviço** somente será emitida após a liberação do ordenador da despesa, e a prestação dos serviços contratados deverá iniciar em até 03 dias posterior à data da emissão da Ordem de Serviço.

1.4. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer a todas as leis e regulamentos relacionados com o serviço a ser executado e as normas de segurança aplicáveis.

1.5.Serão de responsabilidade da empresa vencedora da presente licitação as despesas com todo material e de todo pessoal necessários para executar o objeto do presente certame, sendo ainda de sua responsabilidade as despesas com salários, alimentação, com equipamentos de segurança necessários, ferramentas, fretes ou transportes e de todas as taxas e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, conforme legislação pertinente vigente.

|  |
| --- |
| **2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** |

**2.1.** Somente poderão participar desta tomada de preços as empresas individuais e/ou sociais **DEVIDAMENTE INSCRITAS NO REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE ATENDEREM TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CADASTRAMENTO ATÉ O *3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL ANTERIOR* A DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ALÉM DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS, VEDADA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS OU GRUPOS DE FIRMAS.**

**2.2.** Não será permitida a participação de empresas em processo de falência, em recuperação judicial ou que se encontre incursas nas penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei nº 8.666/93.

**2.3.** Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação empresa(s) que tenha(m) sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo Municipal de Japorã /MS.

**2.4.** Não será permitida a terceirização na execução dos serviços objeto da presente licitação.

**2.5.** As participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos do edital e das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, locais e quantidades dos serviços a serem executados, a região onde os trabalhos serão desenvolvidos, e o sistema viário local, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta.

|  |
| --- |
| **3- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**3.1. Os pedidos de **esclarecimentos/Impugnações/Recursos**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados ao Setor de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, manifestando-se **por escrito, por oficio ou correspondência** (não serão recebidos esclarecimentos/Impugnações/Recursos via e-mail ou fax**)**, no endereço constante do preâmbulo, das 07h:30 às 11h:30min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número do Pregão Presencial, o ano e o número do processo. 3.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão publicadas na imprensa oficial do Município.3.2. 1 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Termo de Retificação, ou Termo de Esclarecimento, às licitantes que tenham retirado o Edital.3.2.2. TERMO DE RETIFICAÇÃO é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para entrega dos envelopes.3.2.3. TERMO DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Administração, contendo informações meramente esclarecedoras, ou correções formais do instrumento convocatório que não causem alteração na formulação das propostas ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar, sem necessidade, portanto, de reabertura do prazo inicialmente fixado.3.3. Caso a Comissão Municipal de Licitação julgue necessária, poderá fazer consultas técnicas à LICITANTE por escrito, cujas respostas serão encaminhadas pelos mesmos meios, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.3.3.1. A resposta da LICITANTE não implicará, em qualquer caso, na tácita aceitação da Comissão Municipal de Licitação.3.4. As informações e/ou esclarecimentos serão disponibilizadas na Imprensa Oficial do município, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo diariamente para obtenção das informações prestadas, podendo ainda, ser divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, quando se tratar de TERMO DE RETIFICAÇÃO.3.5. A não arguição de dúvidas por parte das LICITANTES implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes. **4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES** |

**4.1.** Para fins de credenciamento junto a Presidenta, a Proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, no caso de credenciamento apresentar **fotocópia autenticada** do Carteira de Identidade ou documento de identificação (sendo o único documento que pode ser autenticado no ato da sessão).

**4.2. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar/interpor recurso e responder pela mesma, será aceito apenas os envelopes.**

**4.2.1**O **credenciamento** far-se-á mediante o preenchimento do **Termo de Credenciamento (obrigatório a apresentação do Termo de Credenciamento)**, constante em anexo, e a sua entrega mediante a apresentação da fotocópia do documento de identidade da pessoa credenciada, juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social e suas alterações, ou

**4.2.2.** Instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Proponente juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social e suas alterações, ou

**4.2.3.** Em se tratando do representante ser diretor, sócio, proprietário ou assemelhado, da licitante, o credenciamento poderá se dar mediante apresentação do Termo de Credenciamento, cópia do documento pessoal e da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde neles constem poderes para tal.

**4.3.** A Apresentação do Contrato Social Consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que adequado a Lei Federal nº 10.406/02;

**4.4.** No caso de requerimento de empresário, quando houver alterações, as mesmas deverão ser acompanhadas da inscrição em cópia autenticada;

**4.5.** Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração. Se a autenticação for solicitada por

servidor da Administração, o pedido deverá ser encaminhado até um dia anterior do dia útil que antecede a licitação.

4.6 **A ausência de representante legal credenciado implicará de imediato, na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Presidente (a).**

**4.7 - Das Microempresas E empresas De Pequeno Porte:**

1. **Como condição para participação no certame como ME e EPP, os licitantes deverão comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL (COM DATA DE EXPEDIÇÃO DE NO MÁXIMO 90 DIAS DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO), NO ATO DO CREDENCIAMENTO. NÃO SERÁ ACEITA OUTRO DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA, NEM PROTOCOLOS COM PEDIDO DE REENQUADRAMENTO.**

4.7.1. No caso de Microempreendedor Individual, conforme Resolução n.º 016 de 17/12/2009 - Comitê para gestão da Rede Nacional para simplificação do Registro e da Legalização de empresas e negócios –CGSIM, em seu Art.6 faculta a MEI da contratação de contador, portanto deverá apenas apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MEI (modelo em anexo)** assinada pelo responsável pela empresa juntamente com **Certificado de Condição de Microempreendedor Individua**l.

1. As Microempresa-ME e/ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, por ocasião da participação na licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para a efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Presidente da C.P.L, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, estas com efeito de negativa (art. 43, parágrafo primeiro da LC 147/14);
3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Presidenta da C.P.L Convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, parágrafo segundo da LC 147/14).

|  |
| --- |
| **5 - DA HABILITAÇÃO** |

**5.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**I–** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**II–** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/02.

1. A apresentação do Contrato Social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado a Lei Federal nº 10.406/02.

**III–** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

**IV –** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento expedida pelo órgão competente.

V. Documento Pessoal com foto do(s) sócio (s).

***ATENÇÃO:***

**Os documentos acima mencionados ficam dispensados (ou seja, não precisam estar novamente no envelope 01- Habilitação), caso já tenham sido apresentados no credenciamento.**

**5.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:**

**I –** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

**II –** Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

**III** - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante (No caso da empresa ser isenta da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estadual a mesma deverá apresentar Declaração informando está condição);

**IV -** Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante (com validade definida no documento; e, quando o documento for permanente, deverá ser anexada a guia de recolhimento do exercício atual);

**V -** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

**VI -** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII-A, artigo 642-A da CLT, artigo 27, inciso IV e artigo 29, inciso V da Lei 8.666/93, alterados pela Lei Nº 12.440/2011.

**VII - Alvará de Localização e Funcionamento**, com validade definida no documento; e, quando o documento for permanente, deverá ser anexada a guia de recolhimento do exercício atual.

**VIII - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** emitido pela Prefeitura Municipal de Japorã/MS (em plena validade).

**5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**A empresa deverá apresentar:**

**a)** Certificado de Registro no **CREA/CAU**, Pessoa Jurídica, da empresa proponente e do Responsável Técnico (Pessoa Física), no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU **(sendo o ramo de atividade de acordo com o objeto do certame)** do exercício vigente (caso a licitante tenha mais de 01 (um) responsável técnico no quadro de funcionários, deverá ser apresentado apenas o CREA/CAU pessoa física do técnico da área objeto do certame);

**b)** Comprovação de que a empresa possui em seu quadro de funcionários responsável técnico para executar a Obra, caso seja vencedora do certame e que tenha vínculo com a empresa, se sócio mediante o contrato social, e se for contratado cópia do contrato de trabalho ou da carteira de trabalho.

**c) Atestado de Visita Técnica** assinado pelo **Engenheiro Sr. Vicente Vinuto (telefone: 067) 981403634)**, a ser acompanhado pelo representante da empresa licitante, conforme **modelo em anexo (atestado e fornecido pela Prefeitura Municipal)**. O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL QUE REALIZOU A VISITA TÉCNICA.

**e)** Face à complexidade dos serviços a serem executados, bem como, a grande quantidade das informações necessárias à elaboração de suas propostas, o **Atestado de Visita Técnica** deverá ser agendado com antecedência e somente será fornecido em até 01 (um) dia útil, anterior a licitação. Não haverá visita técnica após a data acima estipulada.

**f) Atestado Técnico** que comprove desempenho de atividade pertinente e **compatível em características com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de atestados expedidos necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado,

g) Declarações (modelos em anexos).

**5.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou** distribuidores, se for o caso, da **sede da pessoa jurídica**, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. **Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias**;

**5.5.** A documentação exigida para a habilitação das Empresas poderá ser apresentada em cópia legível, **devidamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.6.** Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, à exceção do(s) atestado(s) de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

**5.7.** O Envelope nº 01, contendo todos os documentos exigidos no item 4 e seus subitens, deverá ser endereçado da seguinte forma:

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ-MS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº ..............**

 **(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)**

|  |
| --- |
| **6- DAS PROPOSTAS** |

As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE nº 02,** devidamente preenchidas, sob pena de desclassificação:

**6.1.** Os licitantes deverão entregar as propostas até o dia e horário estipulados para o encerramento deste edital.

**6.2.** A simples apresentação da proposta leva ao entendimento de que o proponente concorda com os termos deste edital e com as disposições da Lei Federal 8.666/93.

**6.3.** As propostas não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas e deverão ser digitadas.

**6.4.** Os licitantes deverão entregar as propostas assinadas por seus representantes legais, devidamente identificados.

**6.5.** Na formulação do preço deverão estar contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do edital.

**6.6.** Deve conter o carimbo do CNPJ da empresa;

**6.7.** Não deve conter cotações alternativas;

**6**.8 Preço Global, para execução do objeto desta licitação, observando as especificações técnicas e demais condições previstas neste edital e seus anexos.

**6**.9 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da licitação;

**6**.1O preço global compreende todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, cobrindo todos os custos de mão de obra, encargos sociais e fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos;

**6**.11 Planilha Orçamentária **devidamente rubricada e ao final assinada pelo representante legal da proponente e pelo Responsável Técnico (Engenheiro/Arquiteto)**, com especificações unidades e quantidades, em que constarão todos os preços unitários e totais, incluindo todas as despesas diretas e indiretas correspondentes, bem como o preço total para execução das obras objetivadas com valores monetários em reais, por item, respeitadas o Memorial Descritivo à disposição no edital e apresentar cronograma-físico-financeiro e BDI **(é obrigatório os anexos estarem assinados pelo licitante e responsável técnico com o devido registro no conselho de classe, sob pena de desclassificação da proposta de preço);**

**6**.12 **Prazo de execução** da obra, que deverá obedecer o estipulado no cronograma de execução.

**6.13**– As declarações, supra mencionadas, deverão ser expressas, sob pena de desclassificação da proposta.

6.14. A proposta de preços e os documentos que a compõe (Planilhas Orçamentárias/Cronograma físico-financeiro/BDI serão verificados e analisados pelo técnico da Prefeitura Municipal de Japorã/MS. **Engenheiro Sr. Vicente Vinuto (telefone: 067) 981403634)**,

**6.9** O Envelope 02 deverá ser endereçado da seguinte forma:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO...........**

 **(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)**

|  |
| --- |
| **7- DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO** |

**7**.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando os valores do material e da mão-de-obra, conforme especificado no ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS.

* 1. **O preço global tem a média de R$ 316.566,85 (Trezentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

"§1º do art. 48. Para os efeitos do disposto no inc. II deste artigo, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de ***menor preço para obras e serviços de engenharia***, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) valor orçado pela Administração.

* 1. Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.
	2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei n º 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, será realizado o sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
	3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
	4. Verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2° da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao Edital.
	5. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
	6. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
1. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de até 24 (vinte e quatro) horas para o licitante que estiver presente e, na sua ausência será concedido o mesmo prazo de até 24(vinte e quatro) horas para formular nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo que a nova proposta deverá ser formulada por escrito e enviada ao Setor de Licitações.
2. Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresa de pequeno porte ou cooperativas remanescentes que se enquadrarem na hipótese da alínea “a” do item acima, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no mesmo item.
	1. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.
	2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
	3. O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 147/14 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
	4. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

|  |
| --- |
| **8- DO CONTRATO E PRAZO DE VIGÊNCIA**  |

**8.1.** A obra, objeto da presente licitação, deverá ser concluída no **prazo máximo estipulado no cronograma físico - financeiro**, e terá por vigência o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no caso de eventual necessidade de prorrogação, o pedido deverá ser formalizado com a devida comprovação e aceita pelo fiscal.

Parágrafo Único - A duração do presente Contrato ficará limitada à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento ou serviço.

|  |
| --- |
| **09- DO PAGAMENTO** |

**09.1**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da prestação de serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica. **A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o Boletim de Medição.** O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para fiscais mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com Receita Federal, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT), Fazendas Estadual e Municipal.

**09.1.1.** Fica facultado efetuar duas ou mais medições ou avaliações dentro do mês, a critério da Prefeitura Municipal, e em função da disponibilidade financeira.

**09.1.2. É condição para a liberação da primeira parcela a apresentação da CEI (Matrícula da Obra) e ART de execução e responsabilidade técnica, bem como os ensaios laboratoriais das etapas do pavimento medido.**

|  |
| --- |
| **10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO** |

**10.1.** Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer Proponente poderá recorrer (somente na sessão do certame), sendo-lhe concedido o **prazo de 05(cinco) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões **em igual número de dias**, que

determina o artigo 109 da lei 8.666/93.

**10.2.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

|  |
| --- |
| **11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |

**11.1.** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

|  |
| --- |
| - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – 15.452.0011.2016-0000 – Manutenção, Ampliação e Recuperação do Patrimônio Público.Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Ficha 110.**12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** |

**12.1.** A Prefeitura Municipal poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8.666/93.

**12.2.** Nas hipóteses tratadas no subitem anterior, serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será feita em dias úteis, excluindo-se a data de início e incluindo-se a do vencimento.

**12.4.** Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente.

12.5 Quaisquer pedido de esclarecimento, recursos e impugnações relativos a esta licitação deverão ser protocolados no prazo legal, **não sendo admitidos recursos via fac-símile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico**.

12.6 As informações inerentes a esta licitação poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal de Japorã/MS, localizada na Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro, no horário normal de expediente.

12.7.Fica eleito o foro da Cidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Japorã (MS), 25 de Fevereiro de 2019.

**ERLEIDE PEREIRA COUTINHO**

Presidente C.P.L.

**ANEXO I**

***PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMORIAL DESCRITIVO/CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO***

(arquivos PDF)

Esses documentos será disponibilizado no ato da retirada de edital, através de Cd, Dispositivo de Arquivamento de mídia ou por envio de endereço eletrônico (devendo o licitante entregar o Cd ou outro dispositivo para salvar os documentos, de boa qualidade).

**ANEXO II**

***TERMO DE CREDENCIAMENTO***

(fora do envelope)

(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS , podendo participar no presente processo licitatório **(TOMADA DE PREÇO N. .....)**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome, CPF e Ass. do Rep. Legal

Carimbo com CNPJ da empresa

O **credenciamento** far-se-á mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, e não será substituído por qualquer outro documento, nem procuração.

**ANEXO III**

*MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS*

TOMADA DE PREÇO Nº ...../2019.

Objeto: ***Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para Execução de Obra de “PISTA DE CAMINHADA” conforme Planejamento Urbano no Município de Japorã/MS, para execução do Contrato de Repasse nº 862437/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 1039432-62 – Programa Planejamento Urbano, celebrado entre o Município de Japorã/MS e a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.***

Preço global é de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e, será executada inteiramente de acordo com as planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos relativo a execução da obra, disponibilizado pelo Município de Japorã/MS.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto disponibilizado deste Edital.
2. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
3. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Cargo e Função

FIRMA LICITANTE / CNPJ

**A proposta deverá estar com anexos: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico -Financeiro e BDI, devidamente assinados pelo Técnico Responsável (carimbo ou mencionar com o número do registro da classe) e proprietário da empresa (carimbar ou mencionar o CNPJ).**

ANEXO IV

*DEMONSTRAÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI*

(a ser anexada ao Envelope nº 2 – Proposta de Preço)

Conforme exigência do procedimento da licitação, apresentamos a composição dos nossos preços, demonstrando os percentuais de despesas indiretas, bonificações e impostos incidentes sobre os mesmos.

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Composição do BDI nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU** |
|  |
|  | **1** | **COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS** |
|  | 1.1 | Garantia (G) |  |
|  | 1.2 | Risco (R.) |  |
|  | 1.3 | Despesas financeiras (DF) |  |
|  | 1.4 | Administração Central (AC) |  |
|  | 1.5 | Lucro (L) |  |
|  | 1.6 | Tributos (T) |  |
|  |   | taxa de BDI (%) adotada |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  | BDI= [(1+AC+R+S+G)x(1+DF)x(1+L)]-1 |
|  | 1-T |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal/Signatário

Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**Referente a licitação TOMADA DE PREÇO nº .....**

(NOME DA EMPRESA)........................................, CNPJ.........................................., sediada...........................................(endereço completo) ........................................, declara que não tem interesse em entrar com recurso na fase de habilitação, podendo a Comissão passar para a segunda fase, da abertura das propostas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome, CPF e Ass. do Rep. Legal

Carimbo com CNPJ da empresa

**ANEXO VI**

DECLARAÇÕES

(a ser anexada ao Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação )

**Referente a licitação xxxxxxxxxxxxxx**

 ...................................................,inscrita no CNPJ nº............................................,por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a).........................................,portador(a)da Cédula de Identidade nº.............................,inscrito no CPFnº.....................................DECLARA sob as penas da lei:

1. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar coma administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
2. Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
3. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Que encontra e em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art.7º da Constituição;
5. Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei8666/93, acrescida pela Lei9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
6. Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
7. Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
8. Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas postas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubricados signatários.
9. Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
10. Que concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame, que verificou as características, locais e quantidades dos serviços a ser em executados, a região onde os trabalhos serão desenvolvidos, ciente de que não poderá ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos com o elemento impeditivo da correta formulação da proposta e execução dos serviços;
11. Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
12. Que caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em Japorã/MS, sede, filial ou representação do toda de infraestrutura administrativa e técnica adequadas, com recursos humanos qualificados;

................................,...de …..........de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome e Ass. Do Rep.Legal da empresa e CNPJ

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO CONSTA EM SUA DIRETORIA NENHUM FUNCIONÁRIO PÚBLICO**

A (EMPRESA) ...................................................,inscrita no CNPJ nº............................................,por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a).........................................,portador(a)da Cédula de Identidade nº.............................,inscrito no CPF nº.....................................DECLARA sob as penas da lei: que não consta em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

................................,...de …..........de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome e Ass. do Rep.Legal da empresa e CNPJ

**ANEXO VIII**

(a ser anexada ao Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação )

*ATESTADO DE VISITA TÉCNICA*

Processo Licitatório n.º xx/2019

Tomada de Preço n.º xx/2019

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE “PISTA DE CAMINHADA” CONFORME PLANEJAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 862437/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 1039432-62 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A (Nome da empresa) ..................., CNPJ/MF: ................ (endereço) .........., no dia ..../....../ 2019, as ...horas, realizou visita técnica, através do (nome do Responsável da empresa/representante legal que fez a visita técnica)...... n° do RG ........................, inscrita no CPF nº .................., CREA/CAU Nº............, com vistoria no(a) ........................................., localizado(a) na ....................................... Cidade de Japorã/MS, local onde será executada a obra de que trata o objeto da Tomada de Preço n.º ...........**,** e conforme determinação do referido certame, momento em que a empresa tomou conhecimento da situação e das condições do local para elaboração da proposta financeira.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Visto do Responsável-representante

Engenheiro

CREA xx xxxx – Portaria n.º xxx/xxxxx

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

**ANEXO IX**

*MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA*

*DE Nº …./2019*

**Processo n.º......./2019**

**Tomada de Preço n.º ......../2019**

A Prefeitura Municipal de Japorã, Estado do Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, localizada na Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.905.342/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito **VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público, portador da cédula de identidade nº 6.981.340-2 SSP/PR, inscrito no CPF. sob nº 356.506.721-72, residente e domiciliado na Rua Campo Grande – Quadra 60 – Lote 01 - nº 6001, centro, no município de Japorã/MS., a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **.................,** inscrita no CNPJ/MF sob nº …......, estabelecida na Rua......... , nº …....., CEP nº …....., Bairro …....., na cidade de …......., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por …......, inscrito no CPF nº , portador da carteira de identidade nº …......, resolvem firmar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições, tudo conforme **Processo Administrativo nº xx , Modalidade** Tomada de Preço n.º ............**,** Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:**

1.1.Constitui o objeto do presente instrumento: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE “PISTA DE CAMINHADA” CONFORME PLANEJAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 862437/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 1039432-62 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

***Parágrafo Único:*** É parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição: Projeto; memorial descritivo; planilha orçamentária (empresa contratada e município) e cronograma físico-financeiro/desembolso.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Regime da Execução:**

2.1 O regime de execução do objeto do presente instrumento de contrato é de empreitada global, fornecimento de mão de obra, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas oriundas de sua execução, inclusive com transportes, fretes, de pessoal, trabalhistas, taxas, impostos e contribuições pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA- Dos Prazos (execução/vigência):**

3.1 A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços perfeitos e acabados, sendo a vigência contratual de **180 (cento e oitenta) dias**, e após o recebimento da Ordem de Serviço, compromete-se a executá-los de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente mão-de-obra especializada.

***PARÁGRAFO PRIMEIRO:*** Compromete-se a **CONTRATADA** a dar início aos serviços de que trata a cláusula primeira do presente contrato, até o 3º dia a contar da data do recebimento da Ordem de Início da obra e ou serviços, sob pena de rescisão do mesmo.

***PARÁGRAFO SEGUNDO:* A CONTRATADA** ficará responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos após a entrega da obra e ou serviços. Se, no decorrer desse período for verificado algum problema, pelo uso ou aplicação de materiais de forma inadequada, a correção do problema verificado correrá inteiramente por conta da mesma.

**CLÁUSULA QUARTA– Da Fiscalização da Execução do Contrato:**

4.1 Os serviços a serem executados objeto do presente contrato, sofrerão a fiscalização do Setor de Engenharia através do **Engenheiro Civil, Fiscal da Obra Senhor xxxxxxxxxxxxxxx**. Fica, entretanto, a ressalva que a efetiva

ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe as responsabilidades da **CONTRATADA** na execução da obra, que deverá apresentar solidez e perfeição absoluta.

***PARÁGRAFO PRIMEIRO:*** A Empresa **CONTRATADA** terá como responsável técnico pela obra Engenheiro Civil.........**.**

**CLÁUSULA QUINTA– Do Preço e Condições de Pagamento:**

5.1 O Valor global do Contrato é de **R$ …...(….....)** O pagamento somente será realizado após medição dos serviços, que deverá ser realizada pelo fiscal da obra, mencionado na cláusula quinta.

***PARÁGRAFO PRIMEIRO:*** Os valores ora pactuados são para a execução total do objeto deste instrumento de contrato, e não serão reajustados;

***PARÁGRAFO SEGUNDO:*** Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da **CONTRATADA** ao Prefeito, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

***PARÁGRAFO QUARTO:*** Se o pagamento do contrato vencer em data posterior à prevista para o recolhimento dos encargos (INSS e FGTS), somente serão liberados após sua comprovação. Portanto, não haverá liberação de pagamento sem comprovação de liquidação dos encargos correspondentes ao período a que se referem. Caso a CONTRATADA apresentar como condição de pagamento, vencimento(s) em data anterior à estipulada para liquidação dos referidos encargos (INSS e FGTS) a mesma deverá antecipar os referidos recolhimentos. A CONTRATADA terá ainda que comprovar o recolhimento, ou reter na NF o pagamento das contribuições sociais, PIS/PASEP e COFINS, mediante a aplicação da alíquota correspondente sobre o montante da referida

Nota Fiscal a ser pago, tudo em conformidade com a legislação vigente.

***PARÁGRAFO QUINTO.*** Fica facultado a efetuar duas ou mais medições ou avaliações dentro do mês, a critério da Prefeitura Municipal, e em função da disponibilidade financeira. O prazo de pagamento em relação à data final a cada período de aferição (medição ou avaliação) será de até 30 (trinta) dias.

***PARÁGRAFO SEXTO***: O pagamento da última parcela somente será liberado após apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND, junto ao INSS, referente a matricula da obra, objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA– Dos Recursos Financeiros.**

6.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da(s) seguinte(s) rubrica(s)orçamentária do exercício de 2019: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CLÁUSULA SÉTIMA- Dos Direitos e das Responsabilidades:**

7.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis cabíveis**:**

**I-** Cabe exclusivamente à **CONTRATADA:**

A) Receber o pagamento até o 5° (quinto) dia útil após o recebimento da etapa da obra, pela **CONTRATANTE;**

B) Aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, no presente instrumento de contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente adjudicado na forma da Lei conforme prevê o artigo nº 65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93;

C) Pelo transporte de pessoal e equipamentos necessários à execução dos serviços ora contratados, ficará a cargo da **CONTRATADA;**

D) Os serviços que julgados mal executados ou em discordância com as normas estabelecidas serão refeitos pela **CONTRATADA** às suas expensas;

E) Responsabilizar-se pela solidez e segurança do trabalho;

F) Ressarcir os danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seu pessoal ou prepostos;

G) Pela observância do cumprimento do presente contrato bem como do Edital e seus anexos;

H) Contratar todo seu pessoal, observar e assumir todos os ônus decorrentes de todas as prescrições das leis trabalhistas e da Previdência social, sendo a única responsável por infrações que cometer;

I) Efetuar eventuais recolhimentos complementares à Previdência Social, verificados ao final do serviço para obtenção da CND/INSS;

J) Cumprir todas as responsabilidades contidas na proposta aceita pela **CONTRATANTE,** e do presente instrumento de contrato;

K) Apresentar no ato da assinatura do presente instrumento de contrato, a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** da obra, objeto do presente instrumento de contrato;

L) **A CONTRATADA** deverá colocar no local onde está sendo executada, a referida obra, a **PLACA INDICATIVA DA OBRA**;

**M) A CONTRATADA** fica obrigada a **EFETUAR MATRICULA (C.E.I) ESPECÍFICA DA OBRA**, a qual, deverá ser anexada cópia ao contrato.

**II-** Cabe exclusivamente ao **CONTRATANTE:**

A) Fazer os pagamentos à **CONTRATADA,** na forma prevista no presente instrumento de contrato;

B) Fiscalizar o desenvolvimento da execução do objeto contratado;

C) Facilitar à **CONTRATADA**, no que couber, ao bom desenvolvimento da execução da obra.

**CLÁUSULA OITAVA– Da Rescisão e Penalidades:**

8.1 Para cada dia de atraso, após a data final estabelecida para a entrega do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do presente contrato, até o limite de 10 dias, a partir desse período é considerado inadimplente, podendo ser rescindido o contrato.

***PARÁGRAFO PRIMEIRO:*** Em caso de rescisão pelo motivo acima exposto haverá aplicação de multa de 10%(vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, podendo o **CONTRATANTE** emitir declaração de inidoneidade, com prazo de 6 meses a 2 anos.

***PARÁGRAFO SEGUNDO:*** Em caso de **inexecução total ou parcial do pactuado,** em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do **artigo 87 da Lei nº 8.666/93,** garantida a defesa prévia**:**

**I-** advertência;

**II-** multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

**III –** suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazonão superior a 02 (dois) anos, e

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

***PARÁGRAFO TERCEIRO:*** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o **Princípio da Proporcionalidade**, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

***PARÁGRAFO QUARTO:* O CONTRATANTE** poderá declarar rescindido de pleno direito este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação ou indenização no caso de dolo, culpa, falência, simulação ou fraude na sua execução, ou ainda no interesse do serviço público, devidamente justificado.

***PARÁGRAFO QUINTO:*** A rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**, implicará em multa no valor de5% (cinco por cento) do valor total do mesmo.

***PARÁGRAFO SEXTO:*** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

***PARÁGRAFO SÉTIMO:*** O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da **CONTRATANTE** o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à **CONTRATADA**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo.

***PARÁGRAFO OITAVO:*** O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a **CONTRATADA** ao processo judicial de execução.

**CLÁUSULA NONA– Do Diário de Obras:**

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, no local da obra, o Diário de Obras para que sejam registradas todas as ocorrências, sob pena do previsto no parágrafo segundo da Cláusula Nona do presente instrumento.

***PARÁGRAFO PRIMEIRO:*** O referido Diário de Obras deverá ser preenchido, diariamente, constando todas as ocorrências da obra e deverá estar devidamente assinado pelo Engenheiro Civil da **CONTRATADA** responsável pela obra, bem como pelo Engenheiro Civil fiscal da **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA– Da transferência do Contrato:**

10.1 Será vedado à **CONTRATADA**, transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, bem como sub empreitá-lo, sem a prévia autorização do **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Do Foro:**

**11.1 CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** em comum acordo elegem o Foro da comarca de Mundo Novo/MS, com renúncia pelos demais, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para o fim de solucionar eventuais conflitos resultantes deste contrato ou de sua execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

**12.1 CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ficam sujeitas às normas da Lei 8.666/93, bem como as cláusulas do presente instrumento de contrato.

13.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Japorã/MS, …. de …. de 2019.

# MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS

#  VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**XXXX XXXXXXXXX XXXXXXX**

**Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx**

**XXXXXXXXXX XXXXXX**

**Secretário Municipal de xxxxxxxxxxx**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Nome do representante**

**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

**1. Tatiana Bueno de Oliveira**

 **CPF: 054.393.431-48**

**2. Tiago Tavares de Oliveira**

 **CPF n.º 058.233.201-08**

***ANEXO X***

*DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR*

Processo n.....

Tomada de Preço n.....

.............................................(nome da empresa), CNPJ nº ..................................., (endereço completo) ..................................., declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sai habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e data]

[Assinatura identificável]

[nome do representante da empresa]

***ANEXO XI***

*DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

Processo n.....

Tomada de Preço n.....

.............................................(nome da empresa), CNPJ nº ..................................., (endereço completo) ..................................., através de seu representante legal (sócio, procurador, etc.) o Sr(a)........................................(nome completo), portador do CPF nº................................ RG nº ................................., residente e domiciliado à (Rua, Av, Praça)................................(endereço completo), DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

[Local e data]

[Assinatura identificável]

[nome do representante da empresa]

**ANEXO XII**

*DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI 8.666/93*

Processo n.....

Tomada de Preço n.....

(nome da empresa), CPF/CNPJ nº.                                  \_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº.                           **DECLARA** sob as penas da lei, que o processo licitatório nº. ...................., Tomada de Preços nº. ............, efetuado para contratação de empresa .............................................., atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor em especial à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto ao princípio da publicidade.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do responsável (sob carimbo)

Nome da empresa

CNPJ:

 CARIMBO CGC DA EMPRESA

**ANEXO XIII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLACÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

**A empresa ........................, inscrita no CNPJ n................, sediada na Rua............., Declara, para os devidos fins que caso seja vencedora do certame Tomada de Preço n.º ....../2019,** cumprirá com a legislação trabalhista, previdenciária, social e sindical dos profissionais alocados, inclusive no que se refere à jornada de trabalho, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Administração, sendo que cederá todas as informações necessárias quando solicitado e permitirá a fiscalização por parte do Fiscal do Contrato.

LOCAL\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EMPRESA**

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

**(deverá esta dentro do envelope de Habilitação - em papel timbrado da empresa)**

**ANEXO XIV**

*DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº. 7.983 DE 08/04/2013*

Processo n.....

Tomada de Preço n.....

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(empresa), inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Nº. \_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_, que no certame realizado, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (pregão, tomada, convite e outros) para \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(objeto), através do Contrato de Repasse nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , DECLARA que atendeu as normas do Decreto nº 7.983 de 08/04/2013, que Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

XXXXXXXXXXX, MS\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2019.

**Nome:**

**RG: SSP/MS- CPF:**

**Empresa:**

**CNPJ nº**.

**ANEXO XV**

*DECLARAÇÃO DO CNAE QUE REPRESENTA A MAIOR RECEITA*

Processo n.....

Tomada de Preço n.....

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua/Avenida xxxxxx na Cidade de xxxxxx/xx, que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é o xx.xx-x-xx (indicar número) “xxxxxxxxxxxxxxx” (descrição do CNAE), sendo assim (enquadrada ou não enquadrada) no regime de desoneração da folha de pagamento.

Por ser expressão da verdade, e para que produza os efeitos legais de direito, assino a presente Declaração.

 xxxxxxx-xx, xx de xxx de 20xx

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do responsável (sob carimbo)

Nome da empresa

CNPJ:

 CARIMBO CGC DA EMPRESA